

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1 Descrição do objeto**

Aquisição de materiais para manutenção na Estação de Tratamento de Esgoto.

1.2 Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes

Lote 01					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtade.	Unitário	Estimado
01	Tela plástica para viveiro, preferencialmente na cor preto, malha ½"x1,50 de altura	Metro	200	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00

Lote 02					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtade.	Unitário	Estimado
01	Abraçadeira mangote 67-35 /32mm	Peça	25	R\$ 17,28	R\$ 432,00

Lote 03					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtade.	Unitário	Estimado
01	Grampo Clip ¼" em aço inox para cabo de aço	Peça	200	R\$ 17,96	R\$ 3.592,00

Lote 04					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtade.	Unitário	Estimado
01	Parafuso SX Inox 12x60	Peça	100	R\$ 4,18	R\$ 418,00
02	Porca MA 12 Inox	Peça	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
03	Arruela Lisa 12MM inox	Peça	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
04	Parafuso Sx 8.8 12x20 inox	Peça	100	R\$ 1,71	R\$ 171,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 826,00</b>

Lote 05					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtade.	Unitário	Estimado
01	Barra Roscada 5/8 Zincada	Peça	04	R\$ 31,36	R\$ 125,44
02	Arruela Lisa zincada 5/8	Peça	40	R\$ 1,03	R\$ 41,20
03	Porca SX 5/8 zincada	Peça	40	R\$ 1,24	R\$ 49,60
<b>Total</b>					<b>R\$ 216,24</b>

Lote 06					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtade.	Unitário	Estimado
01	Manilha para cabo de aço 3/8	Peça	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
<b>Total</b>					<b>R\$ 341,50</b>

Lote 07					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtade.	Unitário	Estimado
01	Lençol de Borracha 1,8"x1MT	Metro	2	R\$ 118,33	R\$ 236,66
<b>Total</b>					<b>R\$ 236,66</b>

Lote 08					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtade.	Unitário	Estimado
01	Conector com espigão ¼ para compressor de ar	Un	3	R\$ 9,96	R\$ 29,88
02	Engate rápido ¼ para compressor de ar	Un	3	R\$ 22,3	R\$ 66,90
<b>Total</b>					<b>R\$ 96,78</b>

Lote 09					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtade.	Unitário	Estimado
01	Abraçadeira de nylon 10 cm preta ou branca	Un	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
02	Abraçadeira de nylon 25 cm preta ou branca	Un	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 86,00</b>

Lote 10					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtade.	Unitário	Estimado
01	Arame Galvanizado nº14	Kilo	5	R\$ 27,87	R\$ 139,35
<b>Total</b>					<b>R\$ 139,35</b>

**1.3** Os preços limites constantes deste Termo, deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete na média obtida na consulta a empresas locais do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

**1.4** Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

## 2 JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais para manutenção no Tratamento de Esgoto citado na descrição do objeto é essencial para garantir o bom funcionamento do sistema, que é crucial para a saúde pública e a preservação do meio ambiente. A manutenção regular em equipamentos evita falhas operacionais. Além disso a reposição de peças e insumos desgastados ou danificados assegura que o tratamento de esgoto seja realizado de forma eficiente.

A aquisição do item 01 do lote 01 é uma medida indispensável para proteção da fauna local e a redução de riscos associados ao resgate de animais que caem nas lagoas. Atualmente observa-se uma frequência de incidentes com animais que caem nas lagoas e não conseguem sair por conta própria, resultando em situações de afogamento ou necessidade de resgate. Portanto, a aquisição das telas é para minimizar os riscos de acidentes e garantir a segurança tanto dos animais quanto dos colaboradores.

## 3 DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

**3.1** A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar da emissão da autorização de compras emitida pela Saecil.

- 3.2** A entrega dos materiais deverá estar acompanhada de Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.
- 3.3** Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Termo de Referência.
- 3.4** Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 3.5** A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da Saecil à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.6** A CONTRATADA deverá entregar o objeto no almoxarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, situado à Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, em horário comercial das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta feira.

#### **4 GARANTIA**

- 4.1** Os materiais deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.
- 4.2** A vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.
- 4.3** No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente ser substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

#### **5 DO PAGAMENTO**

- 5.1** O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado a CONTRATADA no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.2** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 5.3** A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda quaisquer fornecimentos.
- 5.4** A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 5.5** A CONTRATADA deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

#### **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1** Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, a futura CONTRATADA deverá observar as seguintes condições:
- a) Por conta da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

- b) Sempre que convocada, a CONTRATADA deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

## **8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**8.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 030102.175120042.2.028.33903000 do orçamento dos exercícios vigente e subseqüente.

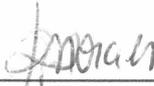
## **9 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA ELETRONICA**

**9.1** Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido à necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Leme, 27 de setembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Raquel Aparecida Vicentini de Moraes  
Divisão Técnica de Serviço de Esgoto